

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

I – PROCESSO Nº 7221/2010

II – ORIGEM: REIT-PROPPG


III – ASSUNTO: Revalidação de diploma

IV – HISTÓRICO: Em 11 de maio de 2010 o Sr. Valdir Renzi solicita a revalidação de diploma de mestrado, em 09 de junho de 2010 a PROPPG encaminha o processo de solicitação ao Coord. do Curso de Mestrado em Educação (FAED), em 17 de junho é designada a comissão de reconhecimento/revalidação de diploma, em 08 de dezembro de 2010 o Coord. do PPGE encaminha o processo ao CONSEPE, em 22 de dezembro é designado este relator para análise e parecer.

V – ANÁLISE: em 11 de maio de 2010 o Sr Valdir Renzi encaminha solicitação de revalidação de diploma de mestrado obtido junto a *Universidad Autonoma de Asuncion*, junto a solicitação estão os documentos exigidos no artigo 4º da resolução 003/2007 – CONSEPE que regulamenta o assunto no âmbito da UDESC. De acordo com o artigo 8º da referida resolução foi designada uma comissão formada por três professores doutores, credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação devidamente reconhecido pela CAPES. Após a avaliação do processo a comissão designada, baseando-se no artigo 3º da resolução 003/2007, emitiu parecer contrário a solicitação apresentada, pois considerou que a área de obtenção do título de mestrado a ser revalidado não está em consonância com as linhas de pesquisa do PPGE. A divergência entre as linhas de pesquisa e a solicitação são expostas no parecer da comissão do PPGE em anexo, parecer este aprovado em reunião do colegiado do PPGE em 08/12/2010.

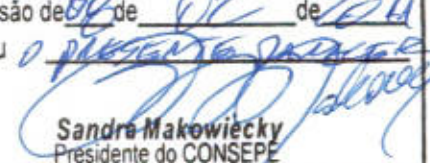
VI – PARECER DO RELATOR: Face ao exposto e considerando o parecer da comissão de reconhecimento/revalidação de diploma, aprovado pelo colegiado do PPGE, sou de parecer pelo indeferimento da solicitação de acordo com o artigo 3º da resolução 003/2007

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2011.


Prof. Ubrajara Maciel da Costa
Mat. 364404-9
Relator

Parecer nº 005/2011 - Consepe

Registrado às folhas do
Livro competente nº informatizado
Em 08 / 02 / 2011
.....
Secretaria dos Conselhos

O CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE
em sessão de 08 de 02 de 2011
aprovou o presente parecer

Sandra Makowiecky
Presidente do CONSEPE